

os contratados ser providos definitivamente, passando a fazer-se por nomeação os seus provimentos e promoções.

Art. 2.º (transitório). Os funcionários do quadro eventual das categorias enumeradas no § 1.º do artigo 33.º do regulamento constante do Decreto n.º 41 485 que à data da respectiva publicação não tivessem ainda perfeito três anos de serviço na Emissora Nacional são considerados estagiários, mas conservarão até ao fim do estágio o vencimento e mais regalias garantidas pelos seus contratos de provimento em vigor nessa data, bem como a posição que ocupavam na escala de antiguidades, ficando dispensados de novo concurso quando, tendo sido admitidos precedendo concurso de provas práticas, obtenham boas informações do estágio.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar.*

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 269, 1.ª série, de 27 de Novembro de 1957, pelo Ministério das Comunicações, Gabinete do Minis-

tro, o Decreto-Lei n.º 41 405, determino que se façam as seguintes rectificações:

No § único do artigo 3.º, onde se lê:

Todos os vogais terão um substituto, que tomará parte nas reuniões em caso de ausência ou impedimento dos mesmos.

deve ler-se:

Todos os vogais terão um substituto, que tomará parte nas reuniões em caso de ausência ou impedimento dos mesmos. A todas as reuniões assistirá um representante do Tribunal de Contas.

No artigo 29.º, onde se lê:

Os agentes técnicos de engenharia, contratados nos termos do artigo 52.º do Estatuto . . .

deve ler-se:

Os agentes técnicos de engenharia contratados como chefes de trabalhos nos termos do artigo 52.º do Estatuto . . .

Por ter saído com lapsos, novamente se publica o mapa A anexo ao referido decreto-lei.

Presidência do Conselho, 24 de Fevereiro de 1958. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar.*

MAPA A

Anexo ao Decreto-Lei n.º 41 405, de 27 de Novembro de 1957

	J. C. P.	J. A. P. N.	J. A. P. A.	J. A. P. F. F.	J. A. P. S.	J. A. P. B. A.	J. A. P. S. A.	J. A. P. A. M.	J. A. P. D. P. D.	J. A. P. D. A. H.	Vencimentos
Quadro principal											
1 presidente	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	B
1 chefe da Repartição de Exploração	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	F
1 chefe da Repartição Administrativa	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	F
Quadro do pessoal técnico											
25 engenheiros civis de 1.ª (4), 2.ª (8) ou 3.ª classe (13) . . .	3	2	3	2	3	2	3	3	2	2	F, H, K
1 engenheiro mecânico de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	F, H, K
1 engenheiro electrotécnico de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	F, H, K
1 arquitecto de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	F, H, K
1 técnico estatístico de 1.ª ou 2.ª classe	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	H, J
3 agentes técnicos de engenharia civil de 1.ª (1), 2.ª (1) ou 3.ª classe (1)	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	L, M, N
9 agentes técnicos de engenharia electrotécnica e de máquinas de 1.ª (1), 2.ª (3) ou 3.ª classe (5)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	L, M, N
11 desenhistadores de 1.ª (2), 2.ª (3) ou 3.ª classe (6)	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	O, Q, S
Quadro do pessoal administrativo											
1 chefe de secretaria	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	J
15 primeiros (3), segundos (5) ou terceiros-oficiais (7)	1	2	2	1	2	1	2	2	1	1	L, N, Q
10 tesoureiros-pagadores de 1.ª (a) (1), 2.ª (3) ou 3.ª classe (6)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	N, P, R
37 escriturários de 1.ª (12) ou 2.ª classe (25)	6	3	3	2	4	3	4	5	4	3	S, U
4 dactilógrafas	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	U
Quadro do pessoal menor											
1 telefonista de 1.ª ou 2.ª classe	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	T, U
1 motorista	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	U
4 continuos de 1.ª (1) ou 2.ª classe (3)	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	V, X
11 serventes	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Y

(a) Tem direito ao abono mensal de 300\$ para faltas.